

Lei nº 20 de 26 de julho de 1977

Cria o cargo de Comissão de Assistente de Direção para o Ginásio Municipal de Ahorada do Norte, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ahorada do Norte, decreta e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

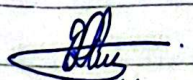
Art. 1º - Fica criado o cargo em Comissão de Assistente de Direção do Ginásio Municipal de Ahorada do Norte, Estado de Goiás, cuja gratificação será de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) mensal.

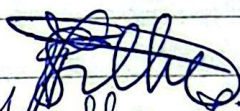
Parágrafo Único - O presente decreto altera o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ahorada do Norte, anteriormente aprovado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ahorada do Norte, aos 26 dias do mês de julho de 1977.


Secretário


José Arilha Filho
Prefeito Municipal.